



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP
1303.01/2023**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023 (29/03/2023), às 09:15 horas, no **sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias n.º 332, Centro – Quixeré, Ceará**, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Jose Eucimar de Lima e **MEMBROS:** Luciana de Santiago Gomes e Tiago Maia Pires, e ainda, os licitantes: **01. MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA** – Inscrita no CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, sem representante; **02. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 32.511.476/0001-83, sem representante; **03. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS** – Inscrita no CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, sem representante; **04. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME** – Inscrita no CNPJ Nº 25.078.864/0001-57, sem representante; **05. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-010, sem representante; **06. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** – Inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, sem representante; **07. MF CONSTRUCOES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 10.935.477/0001-12, sem representante; **08. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, sem representante; **09. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS** – Inscrita no CNPJ Nº 19.210.034/0001-39, sem representante, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no **1303.01/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE NA COMUNIDADE DE LAGOA DA CASCA NO MUNICIPIO DE QUIXERE**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1303.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão rubricados apenas pela Comissão de licitação, já que nenhum dos representantes dos licitantes ficaram presente na sessão, os mesmos fizeram somente a entrega dos envelopes e saíram da sala de reunião, desistindo



todos de assinar a lista de presença e verificar a documentação e contestar algo sobre os documentos apresentados. Analisada MINUCIOSAMENTE a documentação apresentada pelos participantes a Comissão de Licitação declara **INABILITADA** a empresa: **01. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, por não atender o item 4.2.1 (apresentou CRC da empresa ZENEDINI ZIDANE SAMAPIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ao invés de aprestar o seu próprio CRC). Os demais participantes: **01. MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA; 02. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 03. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS; 04. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME; 05. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06. MF CONSTRUCOES LTDA; 07. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 08. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS**, foram declarados HABILITADOS, visto que os mesmos atenderam o disposto nas clausulas da habilitação do Edital. Diante o exposto, a Comissão de Licitação decide divulgar o resultado da Habilitação através de publicações na imprensa comum e oficial, como declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-CE, 29 de março de 2023.

José Eucimar de Lima
Presidente da CPL

Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL

Tiago Maia Pires
Membro da CPL